



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
062/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL ATÉ O VALOR
LÍQUIDO DE CR\$4.108.500,00.-

INICIADO EM: 28.05.79

ARQUIVADO EM: 06.06.79

COMISSÃO DE: Comissão de Finanças e Orçamento

VISTO

maiaf

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lei n.º 912



062/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 027/79-SG-CM

Bento Gonçalves, 28 de maio de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para a apreciação e parecer dos augustos componentes desta colenda Casa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul.

Com a referida verba poderá o Poder Executivo ampliar o parque de máquinas da Municipalidade e assim melhor atender as constantes solicitações dos nobres edis, quanto ao patrulamento e abertura de novas ruas, dando maior cobertura aos bairros e distritos de Bento Gonçalves.

Dada a importância da matéria, encarecemos aos ilustres vereadores a apreciação do inclusivo projeto de lei - em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 28 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECO-
NÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
ATÉ O VALOR LÍQUIDO DE Cr\$ -
4.108.500,00 .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$ 4.108.500,00 (quatro milhões cento e oito mil e quinhentos cruzeiros), amortizável em até 24 prestações mensais e mediante o pagamento de juros vigorantes no referido estabelecimento e da correção monetária trimestral, de acordo com a Unidade Padrão de Capital - UPC.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada na aquisição de máquinas para a Municipalidade.

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las ao pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo, até a sua final liquidação.

Art. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

J.J.R.

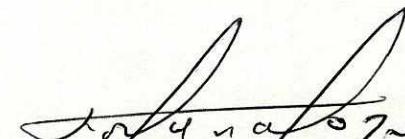
• • •



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

062/79

A COMISSÃO *De finanças
e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

31/05/79

Linfaria

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres constantes no processo nº 062/79 — que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul até o valor líquido de CR\$ — 4.108.500,00, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1979.

*José L. F. S.
Rui Porto Lessa*

APROVADO: *Reg. Unj.* M.D.B.

P/ *9 votos ARGINAX 7 votos M.D.B.*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

31/05/1979

Linfaria

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de B. Gonçalves

INDICAÇÃO N.º de de de 19.....

AUTOR

RELATOR

SOLUÇÃO

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que
uma vez ouvido o duto plenário se dirija a Casa.

PARECER EM SEPARADO

Como membro desta comissão sou de parecer que o mesmo
não deva merecer a aprovação em vista de que pelo Pacote
de abril proíbe a Municipalidade contrair empréstimos
com Bancos ou Instituições Financeiras. Outro problema
que apresenta o referido projeto de lei é que não espe-
cifica as máquinas que deverão ser adquiridas.

Sala Fernando Ferrari, 31 de maio de 1979

NELTO SCARTON

*Dej. na das
p/banca. 31/05/1979*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Bel. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Os Vereadores abaixo firmados, vêm mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar a inclusão dos seguintes processos na Ordem do Dia em regime de urgência, na Sessão Ordinária de hoje:

- Processo nº60/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para a travessia do Rio Taquari, no distrito de Santa Tereza e dá outras providências;
- Processo nº61/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de €3.181.122,72 e dá outras providências;
- Processo nº62/79 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul até o valor de €4.108.500,00

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1979

APROVADO:
P/
SALA FERNANDO FERRARI EM
51/05/79
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
D.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a suspensão da Hora de Explicação Pessoal da Sessão Ordinária de hoje, em homenagem póstuma a o ilustre bentogonçalvense ROMEU CARON, progenitor da Sra. Gely Caron Fariba, Secretária da Educação do município de Bento Gonçalves.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1979

APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM
31/05/1979
Presidente